Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

MENSAGEM Nº 050/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra o Departamento de Iluminação Pública.

Por tratar-se de assunto de relevada importância, solicitamos a Vossas Excelências **regime de urgência** para aprovação do anexo Projeto.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 661 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	507		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	507	224	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 66/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 66/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra o Departamento de Iluminação Pública, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento
- ✓ 25.752.0019.2.023 — Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
- ✓ 3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- ✓ Fonte - 507

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 e trata dos créditos adicionais especiais que assim apregoa:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Art.167 – *São vedados:*

V – *a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes*

Documento anexo Detalha o saldo da dotação orçamentária utilizada para dar cobertura ao credito aberto no 1º, documento este retirado da Lei Orçamentária nº 3.973/2012.

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de abril de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	216	Investimento		850.000,00	
17.512.0019.1.006.000	Construir galerias pluviais					640.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	217	Fiscal	511	640.000,00	
25.752.0019.2.023.000	Manutencao e ampliacao da rede de iluminacao publica					4.500.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	218	Fiscal		300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	219	Fiscal		66.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	220	Fiscal		8.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	221	Fiscal		12.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	222	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	223	Fiscal		150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	224	Fiscal	507	1.100.000,00	(- 50.000,00)
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	225	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	226	Fiscal	511	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	227	Fiscal		200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	228	Fiscal	507	2.618.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	229	Investimento	510	10.000,00	
26.782.0019.1.004.000	Conservacao de Vias Urbanas					730.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	230	Fiscal	511	400.800,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	231	Fiscal		230.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	232	Investimento		100.000,00	
26.782.0019.1.013.000	Interligacoes na Regiao Leste					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	233	Fiscal	511	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.800.000,00	0,00	8.040.800,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00
Total	1.800.000,00	0,00	8.040.800,00	1.710.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	2.410.800,00	7.430.000,00	0,00	9.840.800,00	0,00	9.840.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	1.290.000,00	420.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Total	3.700.800,00	7.850.000,00	0,00	9.840.800,00	1.710.000,00	11.550.800,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 66/2013

Através da **Mensagem Nº 50/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 66/2013**, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á ao orçamento do Município dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra o departamento de iluminação pública, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 25.752.0019.2.023 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
- 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
- Fonte 507

Para dar cobertura ao crédito citado acima, indicamos como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 25.752.0019.2.023 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- Fonte 507

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem ser ajustadas entre si.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e anulação parcial de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Encontra-se a proposição em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 06 de maio de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 66/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor R$
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	507	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	507	224	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5780 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.024 DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	507		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	*Fonte*	Cód red.	Valor R$
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	*507*	224	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.127, DE 17 DE MAIO DE 2013

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.024, de 17 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	507		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	*Fonte*	Cód red.	Valor R$
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	*507*	224	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0349

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.024 DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
2575200019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	507		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
2575200019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	507	224	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0349

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.127, DE 17 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.024, de 17 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	507		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor R$
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
257520019.2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	507	224	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

PROJETO DE LEI Nº 66/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 50/2013

RECEBIDA EM: 23 de abril de 2013

Nº DO PROJETO: 66/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Destinado ao pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra o Departamento de Iluminação Pública. Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009; Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei nº 3973, de 20 de dezembro de 2012).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de abril de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 26 de abril de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 13 de maio de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 15 de maio de 2013
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de maio de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 194/2013

Lei nº 4024, de 17 de maio de 2013 – Decreto n° 7127, de 17 de maio de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5780, de 22 de maio de 2013.

PUBLICADA no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 349, de 22 de maio de 2013.